



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 46/2025**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ESTERILIZE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços de esterilização de materiais de saúde para o Serviço Médico de Emergência do Senado Federal – SEMEDE.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ESTERILIZE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, neste ato representada pela Sra. EDELTÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.006332/2026-17, a concordância da CONTRATADA, doc.

nº 00100.005522/2026-17-1, o Parecer nº 176/2026-ADVOSF, documento nº 00100.059245/2026-62, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.070660/20226-77, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018116/2025-13, resolvem aditar o Contrato nº 46/2025, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 46/2025 fica prorrogado de 05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de nova contratação para o mesmo objeto que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 213773 e Natureza Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE3116 de 17 de abril de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EDELTÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO
ESTERILIZE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC